LEI Nº 2919

DE 29/08/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-30	Material de Consumo	2194	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	30.000,00
	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2194	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	100.000,00
	3390-39	Serviços Terceiros PJ	2194	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	70.000,00
Fonte	**0230024 – Transferência Especial SGRI**				**200.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - O excesso de arrecadação do exercício R$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/08/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.